



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO
NOS PROGRAMAS DA DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA
FUNDAÇÃO Cecierj E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
Edital N°. 001/2026**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO Cecierj, através da Diretoria de Divulgação Científica, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará **seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva** de nível superior, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010 e o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que autorizam e regulamentam a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, e o Decreto nº 48.853, de 15 de dezembro de 2023, que atualiza o valor das bolsas, e dão outras providências, além do que consta nos autos do processo administrativo nº SEI-260004/000624/2026, para a concessão de um total de 59 bolsas, sendo 31 bolsas ID1 (40 horas), 27 bolsas ID2 (20 horas) e 1 bolsa TP1 (20h) para início imediato, e formação de cadastro reserva, para atuação nos projetos ligados à Diretoria de divulgação Científica da Fundação Cecierj, sendo eles o Cineclube Cecierj, a Olimpíada Ciência & Arte, a Praça da Ciência Itinerante, o Museu Ciência e Vida, a Caravana da Ciência e a Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Fundação Cecierj, <https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj, cabendo a esta a responsabilidade pela execução das etapas de avaliação do Edital (SEI-260004/000624/2026).

1.2. Todos e quaisquer aditamentos, chamada e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Divulgação Científica da Fundação Cecierj no link [trabalhe conosco](https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco) (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e pelos canais oficiais disponíveis, notadamente, pela Imprensa Oficial.

2. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

2.1. Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Cecierj/Diretoria de Divulgação Científica. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj coordenará a execução do processo seletivo.

3.2. O processo seletivo será constituído por **Inscrição, Análise Curricular e Entrevista on-line**.

3.3. A fase de Análise curricular, ora chamada Fase 1, abrangerá a análise, homologação e pontuação dos documentos encaminhados pelas pessoas candidatas inscritas e terá natureza classificatória e eliminatória.

3.4. Somente serão convocados para a Fase 2 as pessoas candidatas que procederem ao envio de todos os documentos em conformidade e nos termos deste Edital.

3.5. A fase de Entrevista, ora chamada Fase 2, ocorrerá apenas para as pessoas candidatas classificadas na Fase 1 e terá natureza classificatória.

3.6. Somente serão convocadas para a Fase 2, as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis na Fase 1.

4. DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

4.1.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição, no período de 15 de abril a 11 de maio de 2026, no site <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>. Caberá à pessoa candidata a total responsabilidade pelo seu correto preenchimento. Não é permitido alterar o formulário após o envio.

4.1.3. Será permitida apenas uma única inscrição por CPF.

4.1.4. Ao final do processo de inscrição *on-line*, uma página com os dados da inscrição será exibida. A pessoa candidata deverá imprimir essa página que se constituirá em seu comprovante de inscrição.

4.1.5. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

4.1.6. Não está prevista a realização de qualquer etapa presencial neste processo seletivo.

4.1.7. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, sendo de responsabilidade da pessoa candidata atender às normas aqui contidas.

4.1.8. A pessoa candidata deve enviar a versão digital ou digitalizada dos diplomas e/ou comprovantes de titulação no momento da inscrição.

4.1.8.1. As pessoas candidatas às modalidades de bolsa Tutoria Presencial (TP1) e Incentivo à Docência (ID1 e ID2) deverão ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o definido nos ANEXOS I a XII, até a data



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.

4.1.8.2. As pessoas candidatas às modalidades de bolsa ID1 para atuar na Olimpíada de Ciência e Arte, pertencentes ao Grupo/Área “Qualquer grupo/área de conhecimento”, cujo perfil exige mestrado, deverão ter concluído curso de mestrado, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o definido no ANEXO II, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.

4.1.8.3. A pessoa candidata à bolsa TP1 ou às modalidades ID1 e ID2 deverá apresentar comprovante de conclusão de graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC no ato da convocação.

4.2. A pessoa candidata deverá:

4.2.1. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado na página da Fundação Cecierj (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>).

4.2.2. Inscrever-se para apenas 01 (uma) das opções listadas nos ANEXOS I a VI.

4.2.3. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.

4.2.4. Caso deseje alterar alguma informação do formulário, a pessoa candidata deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (divulgacaocientifica@cecierj.edu.br) até dois dias úteis antes do encerramento das inscrições (11 de maio de 2026 às 17h), informando número da inscrição, nome completo, CPF, perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. A inscrição anterior será anulada e a pessoa candidata deverá preencher o formulário novamente.

4.2.5. A pessoa candidata deverá encaminhar pelo link de inscrição um único arquivo digital com todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, na orientação da leitura especificada no ANEXO XIII, **na mesma ordem listada abaixo**, somente em formato PDF, a saber:

- a) **Cópia de documento oficial de identificação** com foto.
- b) **Cópia do CPF** (caso o número do CPF não conste no documento oficial de identificação).
- c) **Cópia do comprovante de residência** atualizado no nome da pessoa candidata. Caso a pessoa candidata não possua comprovante de residência em seu nome ou em nome de seus pais, basta preencher o ANEXO XIV, imprimir, assinar, digitalizar e enviar juntamente com os demais documentos necessários para sua inscrição neste Edital.
- d) **Currículo** (obrigatoriamente no modelo Lattes).
- e) **Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação**, juntamente com a **declaração de autenticidade**, conforme modelo disposto no ANEXO XV, ou original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXOS I a VI).



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

- f) **Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO XVI, datada e assinada, de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa** em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro.
- g) **Termo de Compromisso**, conforme modelo disposto no ANEXO XVII, devidamente preenchido, datado e assinado.
- h) **Cópia (frente e verso) do diploma de curso de mestrado**, juntamente com a **declaração de autenticidade**, conforme modelo disposto no ANEXO XV, ou original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, que comprove a conclusão do curso de mestrado em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO II) - (obrigatório para as pessoas candidatas às modalidades de bolsa ID1 para atuar nas Olimpíadas de Ciência e Arte, pertencentes ao Grupo/Área “Qualquer grupo/área do conhecimento”, cujo perfil exige mestrado).
- i) **Comprovação de Titulação Acadêmica – nível PÓS-GRADUAÇÃO (concluída)** – caso mencionado no currículo: cópia (frente e verso) do certificado/diploma de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*), juntamente com a declaração de autenticidade, conforme modelo disposto no ANEXO XV, ou original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXOS I a VI), caso a titulação tenha sido mencionada no currículo.
- j) **Comprovação de Titulação Acadêmica – nível PÓS-GRADUAÇÃO (em andamento)** – caso mencionado no currículo: original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprovem a matrícula ativa no curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXOS I a VI), caso a titulação tenha sido mencionada no currículo.
- k) **Cópia do histórico escolar da pós-graduação**, caso a titulação tenha sido mencionada no currículo e esteja em andamento.
- l) **Cópia de declarações de curso de idiomas, de LIBRAS, de informática** e/ou de outros cursos que tenham afinidade com a bolsa pretendida caso houver.
- m) **Cópia dos documentos comprobatórios de experiência e formação acadêmica** a serem pontuadas de acordo com os ANEXOS VII a XII, se mencionadas no currículo.

4.2.6. No envio da documentação, a pessoa candidata deverá discriminar/sinalizar a quais itens do Edital os documentos se referem. Documentos sem referência ao subitem do item 4.2.5 serão desconsiderados.

4.2.7. **Os documentos deverão ser enviados respeitando a ordem do item 4.2.5. deste Edital.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

4.2.8. Caberá à pessoa candidata a total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como pelas informações fornecidas.

4.2.9. Todas as informações referentes à experiência deverão conter a carga horária para que possam ser pontuadas na etapa de avaliação curricular.

4.2.10. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.

4.2.11. O sistema não permite o envio de mais de um arquivo digital por pessoa candidata no ato da inscrição.

4.2.12. Os documentos mencionados no item 4.2.5. (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g) são exigências para a efetivação da inscrição. Candidatos que não enviarem documentos destes itens serão desclassificados.

4.2.12.1. Sobre o "item e", os candidatos cuja defesa do TCC (trabalho de conclusão de curso) estiver agendada para data posterior ao fim do período de inscrições da presente seleção, deverão enviar documentação que comprove não restarem pendências para finalizar a graduação, além do TCC. Se convocados para efetivação da bolsa, à ocasião, deverão apresentar o comprovante da defesa de TCC para a outorga da bolsa.

4.2.13. Os documentos mencionados no item 4.2.5. (h), (i), (j), (k), (l) e (m) são necessários para fins de pontuação na avaliação curricular.

4.2.14. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente, será descartada.

4.3. Implicará na desclassificação automática da pessoa candidata:

4.3.1. Envio de arquivo digital com a documentação exigida no item 4.2.5 incompleta.

4.3.2. O não atendimento ao perfil mínimo estipulado no ANEXOS I a VI, para a opção escolhida.

4.4. Não poderá candidatar-se a pessoa candidata que:

4.4.1. Já tenha atuado como bolsista da Fundação Cecierj e que tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas ou que tenha sido desligada por problemas de conduta e afins.

4.4.2. Pessoas que se enquadrem em qualquer vedação regradada pela Lei 5805/2010 e seu Decreto regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública como aqueles mencionados na Lei 5427/2009.

4.5. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer projeto da Fundação Cecierj.

5. DA FASE 1 - ANÁLISE CURRICULAR

5.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

5.2. Os critérios de pontuação da análise curricular (ANEXOS VII a XII) não poderão somar um valor superior a 10 (dez) pontos.

5.2.1. Candidatos com pontuação menor que 5,0 pontos serão eliminados do processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

5.3. A análise curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pela pessoa candidata no ato da inscrição e sua pertinência aos critérios expostos nos ANEXOS VII a XII.

5.4. No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto da pessoa candidata, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

5.5. A comissão avaliadora interna instituída pela Diretoria de Divulgação Científica analisará o currículo e a documentação comprobatória com base nos critérios estabelecidos na descrição do perfil de cada oferta.

5.6. A nota final da Fase 1 será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos e critérios apresentados nos ANEXOS VII a XII.

5.7. A classificação na Fase 1 será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:

1º - maior idade;

2º - maior titulação;

3º - maior tempo de experiência profissional em espaços científicos/culturais;

4º - maior tempo de experiência docente, exceto no caso do Cineclube Cecierj, em que serão considerados apenas os critérios anteriores.

6. DA FASE 2 - ENTREVISTA *ON-LINE*

6.1. Serão convocados para a Fase 2 as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Fase 1 do processo seletivo deste edital.

6.2. A Fase 2 - Entrevista será realizada remotamente, através de plataforma virtual de reuniões *on-line* em *link* somente com as pessoas candidatas convocadas para a Fase 2.

6.3. A convocação para a Fase 2 se dará pelo site <https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>, no dia 29 de maio de 2026, a partir das 17h. Nesta ocasião, serão divulgadas instruções complementares, data e horário para realização da Fase 2, e as pessoas candidatas terão *link* para acesso à plataforma virtual de reuniões *on-line* e realização da entrevista.

6.4. A pessoa candidata que não acessar o *link* disponibilizado para realização da entrevista no dia e no horário da convocação terá nota igual a 0 (zero) nesta etapa.

6.5. A Fundação Cecierj não se responsabiliza em caso de instabilidades de conexão do candidato.

6.6. É responsabilidade do candidato buscar um local com internet estável, e possuir câmera e microfone previamente testados e em pleno funcionamento para a realização da entrevista.

6.7. Os critérios de pontuação da Fase 2 encontram-se na tabela abaixo e servem para todos os tipos de bolsas e todos os programas citados neste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Itens avaliados	Pontuação
Fluência e Comunicabilidade	5,00
Razão do interesse pela tarefa proposta no edital e expectativas em relação às atividades	5,00
Adequação ao perfil	6,00
Disponibilidade e flexibilidade de tempo	4,00
Máximo	20,00

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

7.1. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota final igual ou superior a 60% do total de pontos (nota final 6,0).

7.2. A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, dividindo o valor final por 3, conforme registrado na tabela do item 8.4, respeitando como critério de desempate:

1º - Maior pontuação na fase 2

2º - Maior pontuação na fase 1

7.3. Persistindo igualdade de pontuação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1º - maior idade;

2º - maior titulação;

3º - maior tempo de experiência profissional em espaços científicos/culturais.

4º - maior tempo de experiência docente, exceto no caso do Cineclube Cecierj, em que serão considerados apenas os critérios anteriores.

8. DO RESULTADO

8.1. As publicações dos resultados de todas as fases deste processo seletivo deverão ser verificadas pela pessoa candidata, exclusivamente no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) a partir das 17h, de acordo com o cronograma disponível no ANEXO XVIII.

8.2. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>).

8.3. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à Diretoria de Divulgação Científica. Para tal, a pessoa candidata deverá enviar o formulário de recurso, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIX, para o e-mail divulgacaocientifica@cecierj.edu.br conforme o calendário:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

a) solicitação de recursos da 1ª fase - nos dias 26 e 27 de maio de 2026

b) solicitação de recursos da 2ª fase - nos dias 22 e 23 de junho de 2026

8.3.1. O formulário de recurso deverá estar devidamente assinado pela pessoa candidata e digitalizado para envio.

8.3.2. Caberá à comissão de avaliação interna o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado, exclusivamente na página da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>), nos seguintes dias e horários:

a) resultado de recursos da 1ª fase: 29 de maio de 2026, a partir das 17 horas

b) resultado de recursos da 2ª fase: 26 de junho de 2026, a partir das 17 horas, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

8.3.3. Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares que não estiverem no anexo enviado na Fase 1.

8.4. O resultado final será calculado seguindo a pontuação registrada na tabela abaixo e serve para todos os tipos de bolsas e todos os programas citados neste edital.

Etapa	Natureza	Pontuação Máxima
Análise Curricular	Eliminatória/ Classificatória	10,00
Entrevista <i>On-line</i>	Classificatória	20,00
MÉDIA FINAL	Fase 1 + Fase 2 3	10,00

9. DAS BOLSAS, DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E OUTORGA

9.1. A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação.

9.2. Pessoas candidatas aprovadas para convocação imediata terão um prazo de 7 dias corridos para responder confirmar ou declinar de seu interesse na bolsa.

9.2.1. No caso da confirmação de interesse pela outorga da bolsa, a pessoa candidata deverá comparecer em sua unidade de atuação em data e horário que serão agendados pela Coordenação do projeto referente a sua bolsa.

9.2.2. Informações sobre a confirmação do interesse serão publicadas junto com a divulgação do resultado final no site da Fundação Cecierj.

9.3. A Diretoria de Divulgação Científica se reserva no direito de convocar o primeiro candidato do cadastro de reserva no caso de pessoas candidatas convocadas não seguirem o indicado no item 9.2 e 9.2.1.

9.4. Pessoas candidatas aprovadas, mas não para convocação imediata, passam a compor o cadastro de reserva de pessoas bolsistas de um dos programas da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj, de acordo com a opção escolhida pela pessoa candidata no ato de inscrição no processo seletivo.

9.5. A convocação de pessoas candidatas aprovadas para cadastro de reserva está condicionada à necessidade de substituição de bolsistas para atuação em um dos programas da Diretoria de



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Divulgação Científica da Fundação Cecierj, de acordo com a opção escolhida pela pessoa candidata no ato de inscrição no processo seletivo.

9.6. As pessoas candidatas serão convocadas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no cadastro de reserva.

9.7. A listagem do cadastro de reserva será disponibilizada no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>).

9.8. As pessoas candidatas em cadastro de reserva terão um prazo de 7 dias corridos para responder à convocação que será feita por e-mail. No caso de ausência de resposta, a Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj se reserva o direito de convocar a próxima pessoa candidata do cadastro de reserva.

9.8.1. Pessoas candidatas que não responderem à convocação serão mantidas em cadastro de reserva, sendo novamente convocadas, seguindo a ordem de classificação, quando necessário.

9.9. A notificação sobre a convocação de pessoas candidatas em cadastro de reserva será feita através do e-mail cadastrado no momento da inscrição neste processo seletivo.

9.10. A Fundação Cecierj não se responsabiliza por e-mails não recebidos, encaminhados para a caixa de *spam*, ou devolvidos nem por outras falhas de comunicação, sejam por quaisquer problemas técnicos.

9.11. Quando convocada para atuação, a pessoa candidata deverá apresentar à Coordenação do programa da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj em que irá atuar os dados bancários para recebimento da bolsa no Banco Bradesco, de forma a ser incluída em folha de pagamento.

9.12. Não serão efetuados pagamentos a bolsistas que não possuam conta corrente no referido banco.

9.13. A Coordenação do programa da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj em que a pessoa candidata irá atuar pode orientar a pessoa candidata convocada quanto à abertura da conta bancária no Banco Bradesco, caso não a possua.

9.14. É vedada a acumulação de bolsa no âmbito dos projetos da Fundação Cecierj, conforme determina o Decreto nº 42.810/2011.

9.15. O exercício das atividades ocorrerá nas unidades do Cineclube Cecierj, na sede da Fundação Cecierj e nas atuações da FECTI, na sede e nas atuações externas do Museu Ciência e Vida, nas atuações da Caravana da Ciência e da Praça da Ciência Itinerante, de forma itinerante e/ou remotamente, conforme necessidades e especificidade das bolsas apontadas no ato de inscrição do presente processo seletivo. Os endereços das unidades do Cineclube Cecierj, do Museu Ciência e Vida e da sede da Fundação Cecierj estão disponíveis nos ANEXOS I a VI, devendo a pessoa bolsista comparecer à sua unidade de origem para desempenhar suas funções.

9.16. A carga horária total da pessoa bolsista não poderá exceder aquela disposta no Artigo 3º, parágrafos 2º e 5º previsto no Decreto Nº 42.810 de 19 de janeiro de 2011, a saber: TP1: 20 horas semanais, ID1: 40 horas semanais e ID2: 20 horas semanais.

9.17. Uma vez alocada para as atividades de um dos programas da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj, a pessoa bolsista será convocada a participar de capacitação



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

obrigatória em data, horário e local definidos pela Coordenação de cada programa. A não participação ou não aprovação na capacitação implicará o desligamento da pessoa bolsista.

9.18. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade dos programas da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj, bem como da avaliação de desempenho da pessoa bolsista.

9.19. A realização dos programas de Divulgação Científica da Fundação Cecierj é feita de forma integrada e por isso é função do bolsista participar, quando convocados pela coordenação do programa ao qual se candidatou, de eventos pontuais dos outros projetos da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj.

11. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

11.1. As bolsas são destinadas a pessoas candidatas que possuam as formações acadêmicas especificadas nos ANEXOS I a VI.

11.2. A pessoa candidata aprovada e em atividade poderá ser dispensada a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Coordenação do programa da Diretoria de Divulgação Científica ao qual estiver vinculado, sem que disso resulte direito algum à reclamação ou à indenização da parte do outorgado, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 42.810/2011.

11.3. As pessoas candidatas às modalidades TP1, ID1 e ID2 selecionadas e convocadas por meio deste Edital receberão suas respectivas bolsas em conformidade com o determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11 e com o Decreto nº 48.853, de 15 de dezembro de 2023, que atualiza o valor das bolsas, para desenvolvimento de ações presenciais e virtuais nos programas e projetos da Fundação Cecierj.

11.4. As bolsas de incentivo à docência (ID1 e ID2) e de tutoria presencial (TP1) serão concedidas no valor mensal em cada modalidade segundo a titulação concluída e comprovada no momento de inscrição:

Modalidade / Titulação	Incentivo à Docência		Tutoria Presencial
	ID1 – 40h	ID2 – 20h	TP1 – 20h
Doutor e/ou Notório Saber	R\$3.757,60	R\$1.878,80	R\$1.786,40
Mestre	R\$3.007,20	R\$1.503,60	R\$1.610,00
Especialista	R\$2.396,80	R\$1.198,40	R\$1.523,20
Graduado	R\$2.172,80	R\$1.086,40	R\$1.436,40

11.5. As bolsas serão ofertadas segundo as diferentes áreas e perfis descritos neste edital de acordo com a distribuição apresentada nos ANEXOS I a VI.

11.6. As bolsas serão distribuídas por unidades e programas conforme os ANEXOS I a VI.

11.7. A classificação da pessoa candidata no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à Diretoria de Divulgação Científica o direito de convocar as



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

pessoas candidatas, obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades dos programas.

11.8. As pessoas candidatas aprovadas em cadastro de reserva poderão ser convocadas, desde que haja bolsas disponíveis dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade dos programas da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj.

11.9. A titulação mais alta do bolsista é aferida na Etapa 1 do processo seletivo e será mantida para fins de pagamento durante o período da vigência e possíveis renovações da bolsa.

11.10. A Fundação Cecierj não custeará despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para cumprimento das atribuições e atividades previstas neste edital.

12. DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSAS

12.1. A continuidade da concessão da bolsa está condicionada a:

12.2. Realização das atividades pertinentes aos programas de Divulgação Científica da Fundação Cecierj, conforme a especificidade da modalidade da bolsa e as atribuições listadas no item 13.

12.3. Participação da pessoa bolsista na capacitação prevista no início de suas atividades.

12.4. Participação nas reuniões a serem convocadas pela Coordenação do programa que o bolsista estará vinculado.

12.5. Desempenho de suas atividades em conformidade com o presente edital e com a capacitação.

12.6. Preenchimento do relatório anual de bolsistas, com avaliação de desempenho satisfatória por parte da Coordenação do programa de Divulgação Científica da Fundação Cecierj em que o bolsista estará vinculado.

12.7. Respeito às normas de conduta e orientações repassadas pela Coordenação do programa de Divulgação Científica da Fundação Cecierj que o bolsista estará vinculado.

12.8. A pessoa bolsista poderá ser desvinculada a qualquer momento no caso de sua atuação ser considerada insatisfatória pela Coordenação do programa de Divulgação Científica da Fundação Cecierj em que o bolsista estará vinculado, por descontinuidade das atividades das ações de ambos os programas ou por qualquer outro motivo conforme art. 7º do Decreto nº 42.810/2011.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DO CINECLUBE Cecierj

13.1 São atribuições dos bolsistas do Cineclubes Cecierj:

13.1.1. Participar da capacitação para bolsista do Cineclubes Cecierj.

13.1.2. Conhecer os objetivos e o funcionamento do Cineclubes Cecierj.

13.1.3. Preparar a sala do Cineclubes Cecierj para a realização das sessões.

13.1.4. Cuidar da sinalização externa das sessões do Cineclubes Cecierj.

13.1.5. Mediar as sessões do Cineclubes Cecierj.

13.1.6. Promover debate após a exibição dos filmes programados.

13.1.7. Participar dos projetos de extensão desenvolvidos pela equipe do Cineclubes Cecierj.

13.1.8. Zelar para que as sessões do Cineclubes Cecierj ocorram de acordo com o previsto na capacitação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

- 13.1.9. Zelar pelos equipamentos, mídias e demais materiais do Cineclube Cecierj.
- 13.1.10. Atuar na divulgação do Cineclube Cecierj em consonância com as orientações da Coordenação do programa.
- 13.1.11. Atuar na catalogação do acervo do Cineclube Cecierj sempre que solicitado.
- 13.1.12. Desenvolver oficinas relacionadas às atividades do Cineclube Cecierj sempre que solicitado.
- 13.1.13. Atuar no acolhimento da comunidade acadêmica da Fundação Cecierj nas atividades do Cineclube Cecierj.
- 13.1.14. Coletar informações para pesquisas sempre que feita solicitação pela Coordenação do Cineclube Cecierj.
- 13.1.15. Preencher, sempre que houver atividades do Cineclube Cecierj, o formulário de acompanhamento das atividades desenvolvidas.
- 13.1.16. Apresentar relatórios parciais à Coordenação do Cineclube Cecierj para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado.
- 13.1.17. Apresentar relatórios anuais de atividades à Coordenação do Cineclube Cecierj, objetivando o acompanhamento das ações desenvolvidas ao longo do ano bem como a avaliação das instâncias pertinentes para a renovação da bolsa.
- 13.1.18. Caso a pessoa bolsista não responda ao sistema de relatório, não terá sua bolsa renovada.
- 13.1.19. Participar de reuniões com a Coordenação do Cineclube Cecierj.
- 13.1.20. Responder, sempre que solicitado, aos e-mails e aos contatos telefônicos da Coordenação do Cineclube Cecierj.
- 13.1.21. Reportar toda e qualquer situação que fuja ao padrão estabelecido na capacitação durante as atividades do Cineclube Cecierj à sua Coordenação.
- 13.1.22. Excepcionalmente, considerando-se o caso das unidades de Duque de Caxias, São Gonçalo e de Paracambi, a pessoa bolsista poderá ser convocada para participar de reuniões com a Coordenação do Cineclube Cecierj na sede administrativa do projeto (Rua Benedito Hipólito, 216, Cidade Nova, 11º andar, Rio de Janeiro).

14. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DA OLIMPÍADA CIÊNCIA E ARTE

- 14.1. São atribuições das pessoas bolsistas da Olimpíada Ciência e Arte na modalidade Incentivo à Docência (ID1):
 - 14.1.1. Participar das atividades de capacitação propostas pela Coordenação Cecierj e de reuniões presenciais e/ou de forma remota de planejamento, sempre que programadas pela coordenação imediata.
 - 14.1.2. Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo requisitado, a ser enviado para à coordenação da Olimpíada e para à Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj.
 - 14.1.3. Conhecer o cronograma de trabalho e manter-se em comunicação permanente com a coordenação da Olimpíada e Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj.
 - 14.1.4. Apoiar na análise do banco de questões para as provas da Olimpíada Ciência e Arte.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

- 14.1.5. Apoiar na interlocução com docentes e discentes participantes da Olimpíada de Ciência e Arte.
- 14.1.6. Apoiar na produção de conteúdo didático para o site do evento.
- 14.1.7. Apoiar na alimentação das redes sociais do evento.
- 14.1.8. Apoiar na organização dos seminários prévios voltados a docentes e público em geral, bem como em todos os eventos científico-culturais vinculados à Olimpíada de Ciência e Arte .
- 14.1.9. Apoiar na transcrição das palestras dos seminários e eventos ligados à Olimpíada Ciência e Arte.
- 14.1.10. Apoiar na redação e revisão de textos para produção dos produtos didáticos e paradidáticos da Olimpíada de Ciência e Arte.
- 14.1.11. Apoiar na organização de publicações vinculadas à Olimpíada de Ciência e Arte.
- 14.1.12. Apoiar na concepção de oficinas voltadas à interseção entre Ciência e Arte.
- 14.2. São atribuições das pessoas bolsistas da Olimpíada Ciência e Arte na modalidade Incentivo à Docência (ID2):
 - 14.2.1 Participar das atividades de capacitação propostas pela Coordenação Cecierj e de reuniões presenciais de planejamento e/ou de forma remota, sempre que programadas pela coordenação imediata.
 - 14.2.2. Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo requisitado, a ser enviado à coordenação da Olimpíada e à Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj.
 - 14.2.3. Conhecer o cronograma de trabalho e manter-se em comunicação permanente com a coordenação da Olimpíada a Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj.
 - 14.2.4. Elaborar e participar de ações relativas à Olimpíada de Ciência e Arte junto a professores e alunos de escolas públicas e privadas.
 - 14.2.5. Apoiar na elaboração de questões para as provas da Olimpíada Ciência e Arte

15. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DA PRAÇA DA CIÊNCIA ITINERANTE

- 15.1. São atribuições das pessoas bolsistas da Praça da Ciência Itinerante:
 - 15.1.1. Oferecer oficinas de capacitação a docentes e pessoas futuras docentes nas localidades que recebem o projeto.
 - 15.1.2. Providenciar todo o material necessário para o desenvolvimento das oficinas com antecedência.
 - 15.1.3. Promover a dinâmica necessária para que haja participação na construção do conhecimento e uma boa integração do grupo durante a capacitação.
 - 15.1.4. Desenvolver novas oficinas e atualizar as existentes.
 - 15.1.5. Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a exposição interativa.
 - 15.1.6. Participar de reuniões de sensibilização, preparando a atuação.
 - 15.1.7. Participar das reuniões e atividades formativas de equipe.
 - 15.1.8. Auxiliar na montagem e desmontagem e na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

- 15.1.9. Organizar o material de trabalho no início e no final do dia de trabalho, zelando pelo acervo do programa..
- 15.1.10. Participar da formação de pessoas mediadoras e pessoas divulgadoras da ciência nos locais onde a Praça Ciência Itinerante atua.
- 15.1.11. Atuar para a boa gestão do projeto e de projetos e instituições parceiras, em especial, da Caravana da Ciência.
- 15.1.12. Realizar cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação.
- 15.1.13. Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação Cecierj.
- 15.1.14. Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão.
- 15.1.15. Apresentar relatórios parciais e /ou apresentações à Coordenação da Praça da Ciência Itinerante, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado.
- 15.1.16. Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.
- 15.1.17 São desejáveis: Proatividade, dinamismo, senso de coletividade, flexibilidade de horários para viagem no Estado do Rio de Janeiro e facilidade de comunicação com vista à aproximação do conteúdo científico junto ao público não especializado.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DO MUSEU CIÊNCIA E VIDA:

- 16.1. São atribuições das pessoas bolsistas do Museu Ciência e Vida:
 - 16.1.1. Atuar no Museu Ciência e Vida, conforme o requisito específico da bolsa, na mediação de exposições ou das atividades do planetário, ou de oficinas e atividades de robótica e do MCVLab, ou em atividades relativas à coordenação de pessoas, ou em atividades de pesquisas.
 - 16.1.1.1. Caracteriza-se como mediação em exposições, atuações no salão de exposições e desenvolvimento de atividade correlatas com as exposições e demandas do Setor Educativo.
 - 16.1.1.2. Caracteriza-se como mediação das atividades do planetário, atuações no planetário e demais atividades correlatas, bem como seus projetos de extensão e atuações em eventos externos.
 - 16.1.2. Desenvolver oficinas e atividades educativas a serem oferecidas ao público escolar e espontâneo do Museu Ciência e Vida, bem como oficinas direcionadas à capacitação de pessoas docentes do ensino regular e especial, e docentes em formação;
 - 16.1.3 Participar de eventos desenvolvidos no Museu Ciência e Vida e de novos projetos, seja na fase de elaboração ou de execução;
 - 16.1.4. Participar, às segundas-feiras, das 13h às 17h, das capacitações e reuniões de planejamento e desenvolvimento das atividades, destinando obrigatoriamente 4h da carga horária semanal a esta função. O restante da carga horária deve ser distribuído ao longo da semana (de terça-feira a sábado), mediante disponibilidade da pessoa bolsista e a necessidade do Museu Ciência e Vida;
 - 16.1.5 Atuar e colaborar nas atividades externas do Museu Ciência e Vida, como divulgação de projetos, feira de ciências, aplicação de oficinas, capacitações e demais parcerias institucionais;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

16.1.6 Colaborar na produção de materiais educativos e de divulgação das atividades para as mídias do museu;

16.1.7 Prezar pelo material institucional, atuando na sua manutenção e organização;

16.1.8 Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelas coordenações das ações, das atividades em desenvolvimento, já desenvolvidas e/ou executadas para acompanhamento do trabalho da pessoa bolsista.

16.1.9 Atuar na produção e realização de cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação de cada ação.

16.2.0 Contribuir na produção de materiais educativos, tutoriais, roteiros de oficinas, manuais de uso e documentação de projetos desenvolvidos no âmbito das atividades da bolsa e do Museu Ciência e Vida.

16.2.1 Registrar e sistematizar informações sobre as atividades realizadas, contribuindo para relatórios, indicadores, avaliações institucionais e prestação de contas, quando aplicável;

16.2. Além das já citadas, há atribuições e pré-requisitos pertinentes a cada tipo de bolsista do Museu Ciência e Vida: a pessoa bolsista Mediadora de exposições, a pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades no MCVLab, a pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades de pesquisas, a pessoa bolsista para coordenação de pessoas, a pessoa bolsista Mediadora planetarista.

16.2.1. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora de exposições:

16.2.1.1. Mediar exposições no âmbito dos diversos projetos da instituição; elaborar e executar oficinas; elaborar conteúdos de exposições em temas de interesse da instituição;

16.2.1.1.1. A pessoa bolsista tem a função de facilitar a interação do visitante com a exposição, respondendo aos questionamentos apresentados e auxiliando nas suas necessidades com respeito à exposição.

16.2.1.1.2. A pessoa bolsista poderá ser requisitada para atuar também no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visitação, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ela estiver agendada.

16.2.1.1.3. A pessoa bolsista poderá ser chamada a colaborar na elaboração e execução de oficinas de projetos parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

16.2.2. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades no MCVLab (Sala Maker do Museu Ciência e Vida)

16.2.2.1. A pessoa bolsista deverá contribuir com o planejamento, desenvolvimento e execução de oficinas interdisciplinares, atividades práticas, minicursos e demais ações educativas relacionadas à cultura *maker*, abrangendo temas como eletrônica básica, programação, robótica educacional, fabricação digital e manufatura aditiva (modelagem, fatiamento, prototipagem) e demais tecnologias pertinentes;

16.2.2.2. A pessoa bolsista deverá contribuir com a elaboração de propostas pedagógicas adequadas aos diferentes perfis de público atendidos pelo museu em suas atividades internas e externas (escolar, espontâneo, professores, famílias, grupos especiais), assegurando acessibilidade, inclusão e segurança;

16.2.2.3 A pessoa bolsista deverá orientar os visitantes no uso das ferramentas, materiais e equipamentos, estimulando autonomia, criatividade e pensamento crítico no processo de experimentação e construção, durante as atividades no MCVLab;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

16.2.2.4 A pessoa bolsista deverá operar e monitorar equipamentos do MCVLab, tais como impressoras 3D (Creality e Bambulab), cortadora a *laser*, kits de robótica (Lego, arduino, micro:bit e makeymakey) e *softwares* livres direcionados à robótica educacional (Scratch, Pictoblox, AI e MakeCode), ferramentas eletroeletrônicas e outros dispositivos tecnológicos utilizados nas atividades;

16.2.2.5 A pessoa bolsista deverá auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, identificando e comunicando à equipe eventuais necessidades de reparo, substituição de peças ou suporte especializado;

16.2.2.6 A pessoa bolsista deverá contribuir na organização e no zelo do espaço físico, ferramentas e materiais, garantindo a manutenção da ordem, limpeza e bom funcionamento do MCVLab, bem como o uso racional de insumos;

16.2.2.7 A pessoa bolsista deverá assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança, orientando os participantes quanto ao manuseio adequado dos equipamentos e ao uso obrigatório de EPIs quando necessário;

16.2.2.8 A pessoa bolsista deverá contribuir na produção de materiais educativos, tutoriais, roteiros de oficinas, manuais de uso e documentação de projetos desenvolvidos no âmbito das atividades do MCVLab e do Museu Ciência e Vida;

16.2.2.9 A pessoa bolsista deverá registrar e sistematizar informações sobre as atividades realizadas, contribuindo para relatórios, indicadores, avaliações institucionais e prestação de contas, quando aplicável;

16.2.2.10 A pessoa bolsista deverá participar em atividades externas do Museu Ciência e Vida quando solicitado;

16.2.2.11 A pessoa bolsista deverá contribuir na mediação das exposições e/ou oficinas do museu quando requisitado;

16.2.2.12 A pessoa bolsista deverá participar de reuniões, formações e capacitações internas e externas, mantendo-se atualizada sobre práticas, metodologias e tecnologias relacionadas ao ensino de Ciências, incorporando o movimento *maker* e a abordagem STEAM;

16.2.2.13 A pessoa bolsista deverá colaborar com as demais equipes do Museu Ciência e Vida, apoiando eventos, programações especiais, exposições, projetos interdisciplinares e outras ações institucionais que demandem suporte técnico e/ou educativo.

16.2.3. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades de pesquisas no Museu Ciência e Vida:

16.2.3.1. É desejável que a pessoa candidata tenha interesse e possa se envolver em trabalhos de pesquisas e análises de dados.

16.2.3.2. A pessoa bolsista deverá realizar a coleta de dados de pesquisa de público no Museu Ciência e Vida e em outros museus no âmbito do Observatório de Centros e Museus de Ciência e Tecnologia (OMCC&T), bem como tratar os dados e elaborar relatórios sobre pesquisa e demais atividades correlatas.

16.2.3.3. A pessoa bolsista poderá ser requisitada para atuar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visitação, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual estiver agendada.

16.2.3.4. A pessoa bolsista poderá ser chamada a colaborar na elaboração e execução de atividades de outras áreas institucionais, assim como oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

16.2.4. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora planetarista:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

16.2.4.1. A pessoa bolsista deve ser interessada em Astronomia, ter pró-atividade e dedicação em aprender sobre o tema e se identificar com as atividades educativas desenvolvidas pela equipe do Planetário do Museu Ciência e Vida.

16.2.4.2. A pessoa bolsista deverá ter interesse em aprender sobre, em conceber e realizar atividades multidisciplinares, artesanais, de produção audiovisual, em acessibilidade e teatralizadas.

16.2.4.3. Desenvolver, participar e produzir vídeos informativos sobre astronomia para as mídias do Museu Ciência e Vida;

16.2.4.4. A pessoa bolsista deverá ministrar as sessões de cúpula do planetário; atuar e auxiliar na concepção, produção e apresentação de sessões de cúpula, oficinas didáticas, atividades recreativas e esquetes teatrais de temática astronômica; e integrar e executar as ações dos projetos de extensão do planetário em suas ações no Museu Ciência e Vida ou os representando em eventos e atuações externas.

16.2.4.5. A pessoa bolsista poderá ser requisitada para colaborar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visita, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ele estiver agendado.

16.2.4.6. A pessoa bolsista poderá ser chamada a colaborar na elaboração e execução de atividades de outras áreas institucionais, assim como oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

16.2.4.7. A pessoa bolsista deve zelar pelo acervo dos projetos desenvolvidos pela equipe do planetário, bem como colaborar na sua manutenção e organização.

16.2.4.8 A pessoa bolsista deverá registrar no caderno de acompanhamento diário as atividades executadas e o acompanhamento de atividades em produção, bem como ocorrências relevantes para o funcionamento das atividades desenvolvidas pela equipe do planetário.

16.2.4.9 A pessoa bolsista deve ter boa capacidade de trabalhar em equipe e comprometimento com as atividades e prazos discutidos.

16.2.4.10 A pessoa bolsista deve cumprir com a sua carga horária estabelecida neste edital de forma presencial, observando-se sempre o disposto na Lei 5805, de 20 de agosto de 2010 e o no Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011.

16.2.5. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora para atuação em coordenação das ações do educativo:

16.2.5.1 A pessoa bolsista atuará em caráter formativo e colaborativo junto à equipe de educadores museais, contribuindo para o desenvolvimento, organização e qualificação das ações educativas realizadas no Museu Ciência e Vida. A participação envolverá apoio às práticas de mediação, ao planejamento pedagógico e à organização das rotinas do setor educativo.

16.2.5.2 A pessoa bolsista deverá contribuir para a orientação das práticas de mediação nas diferentes exposições do museu, auxiliando na elaboração de materiais, roteiros e abordagens educativas;

16.2.5.3 A pessoa bolsista deverá colaborar na organização das atividades de mediação e no planejamento de ações educativas, oficinas e dinâmicas;

16.2.5.4 A pessoa bolsista deverá participar da elaboração de propostas pedagógicas relacionadas às exposições e programas do museu;

16.2.5.5 A pessoa bolsista deverá auxiliar na organização de horários, escalas internas e fluxos de atividades da equipe de educadores;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

16.2.5.6 A pessoa bolsista deve acompanhar e registrar as ações educativas, contribuindo com avaliações, relatórios e sistematizações quando solicitado;

16.2.5.7 A pessoa bolsista deverá participar de momentos de formação interna, contribuindo para a troca de experiências e aprimoramento coletivo;

16.2.5.8 A pessoa bolsista deverá apoiar a articulação do setor educativo com escolas, grupos visitantes e demais setores do museu;

16.2.5.9 A pessoa bolsista deverá auxiliar na organização de materiais pedagógicos e no suporte às demandas operacionais das atividades educativas;

16.2.5.10 A pessoa bolsista deverá colaborar no desenvolvimento de práticas acessíveis e inclusivas voltadas a diferentes perfis de público.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DA CARAVANA DA CIÊNCIA:

17.1. Atuar na mediação dos experimentos científicos, participar de capacitação e ajudar na montagem e desmontagem das exposições nos lugares de atuação da Caravana da Ciência e ajudar na mediação do planetário (considera-se atuações no planetário e demais atividades correlatas com o planetário e seus projetos de extensão), assim como no apoio a manutenção da Caravana da Ciência;

17.2. É obrigatória a disponibilidade para atender a carga horária semanal e viajar pelo interior do estado durante a semana e eventualmente nos finais de semana e feriados;

17.2.1. Quando a estrutura física da Caravana da Ciência estiver sofrendo manutenção, conserto ou quaisquer que sejam as intervenções necessárias para a segurança da equipe e do público, o bolsista poderá ser chamado a realizar sua carga horária em algumas das atividades internas institucionais da Caravana da Ciência, em local indicado pela coordenação.

17.3. Ter desenvoltura para falar em público e ter identificação com atividades de divulgação científica e educativas voltadas para grande número de pessoas. É desejável que tenham interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares e conservação e atualização das mesmas;

17.4. Ter pró-atividade e dinamismo para trabalhar em equipe, facilidade de comunicação no atendimento ao público, flexibilidade, vontade de aprender e acessibilidade atitudinal;

17.5. O Bolsista é responsável pelo aparato científico que está atuando no momento, devendo zelar, cuidar e proteger e informar à Coordenação quando quaisquer danos ao aparato for identificado;

17.6. Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelas coordenações das ações, das atividades em desenvolvimento, já desenvolvidas e/ou executadas para acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;

17.7. Apresentar relatórios anuais de atividades à sua coordenação e à Fundação Cecierj. Caso o(a) bolsista não responda ao sistema de relatório, não terá sua bolsa renovada;

17.8. São requisitos comuns aos candidatos de todas as bolsas oferecidas:

17.8.1. Não ter obtido avaliação insatisfatória no processo de renovação de bolsa em atuações anteriores como bolsista da Fundação Cecierj;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

17.8.2. Não ter sido desvinculado de projetos da Fundação Cecierj por problemas de atuação em sua função ou por não ter cumprido etapas de editais anteriores.

17.8.3. Ter interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares e em acessibilidade.

17.8.4. Em função das capacitações e reuniões de planejamento das atividades, guardar dia da semana a ser escolhido pela Coordenação, podendo ser no turno da manhã ou da tarde.

17.8.5. Dinamismo, flexibilidade, pontualidade e entusiasmo para trabalhar em grupo, além de ser proativo, e buscar a resolução dos obstáculos enfrentados, sendo respeitoso e objetivo, mantendo postura ética e profissional.

17.8.6. Apresentar relatórios parciais à sua Coordenação para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado pelas coordenações das ações.

17.8.7. Se identificar com atividades educativas que envolvam diferentes áreas do conhecimento e sejam voltadas para um grande número de pessoas.

17.8.8. Aproximar o conteúdo científico se forma clara e objetiva a qualquer público e ser proativo e apresentar soluções quando da mediação e ter a dinâmica necessária para estar sempre em itinerância com a Caravana da Ciência.

17.8.9. Ter disponibilidade para realizar viagens que serão custeadas (Alimentação básica e Hospedagem básica) pelo Município, onde ocorrerá a ação. As viagens podem ocorrer durante os finais de semana e feriados, sendo ida e retorno, SEMPRE, para a Fundação Cecierj, Rua Benedito Hipólito, 216, Cidade Nova.

17.8.10. Ser flexível em relação às hospedagens oferecidas, que são duplos, podendo em casos avisados pela Coordenação, triplos e quádruplos, dependendo da estrutura do município.

17.8.11. Ser flexível em relação à alimentação, no que diz respeito ao tipo e as variedades de alimentos oferecidos pelos municípios, varia de atuação para atuação.

17.8.12. Apresentar justificativa oficial em relação às faltas nas atividades relacionadas à bolsa, não ultrapassando o máximo de 2 no mês.

17.8.13. As faltas deverão ser justificadas com atestado, laudo e /ou qualquer documento assinado por profissional da área ou numa conversa prévia com a coordenação, antes das atuações, até a data informada em e-mail pela coordenação. Persistindo as faltas não justificadas, o bolsista será informado do desligamento da bolsa.

17.9. São atribuições e pré-requisitos pertinentes a Bolsa ID 1/40h (Mediação em atividade itinerante):

17.9.1. Fazer a mediação dos equipamentos interativos expostos, auxiliar na montagem e desmontagem e na organização da exposição, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição.

17.9.2. Realizar montagens de exposições e oficinas educativas na área de Astronomia e ciência afins e realizar a capacitação da Equipe de bolsistas da Caravana da Ciência, quando assim organizado com a Coordenação.

17.9.3. Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a Caravana da Ciência; participar na montagem e desmontagem da estrutura e da bancada de trabalho em que se encontra na exposição durante todos os dias de atuação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

17.9.4. Participar da formação de mediadores e divulgadores da ciência nos locais onde a Caravana da Ciência visita.

17.9.5. Participar das reuniões de equipe e de capacitação; realizar as sessões de planetário e contribuir com sua organização, atuar para boa gestão do projeto e dos projetos com instituições parceiras, em especial, a Praça da Ciência Itinerante; participar de cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação.

17.9.6. Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação Cecierj.

17.9.7. Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão. Participar da Jornada de Bolsistas da Divulgação Científica da Fundação Cecierj apresentando comunicação pertinente às atividades desenvolvidas como bolsista da Caravana da Ciência.

17.10. São atribuições e pré-requisitos pertinentes a Bolsas ID 1/ Planetarista (Mediação em Planetário):

17.10.1. Interesse em Astronomia, ter proatividade e dedicação em aprender sobre o tema e se identificar com as atividades educativas desenvolvidas no Planetário Itinerante da Caravana da Ciência. É requerido que tenha interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares, em acessibilidade e teatralizadas.

17.10.2. Ministras as sessões do planetário móvel digital e analógico, operar o equipamento do planetário (projektor, sistema de som, computador, auxiliar na montagem e desmontagem da cúpula inflável, controlar entrada e saída do público durante as sessões.

17.10.3. O bolsista deve zelar, cuidar, da estrutura e de todos os materiais relacionados aos Planetários digital e analógico, verificar o uso de seu funcionamento antes e depois da atuação, informando a Coordenação de algum problema.

17.10.4. Montar e desmontar as estruturas do planetário Móvel, auxiliar o público visitante, alertar e reforçar as regras obrigatórias de uso do planetário.

17.10.5. Atuar e auxiliar na concepção, produção e apresentação de sessões de cúpula, oficinas didáticas, atividades recreativas e esquetes teatrais de temática astronômica; e integrar e executar as ações dos projetos de extensão do planetário.

17.10.6. Montar sessões dinâmicas e diferentes abordando temas diversos no âmbito da Astronomia Cultural, além de buscar meios de tornar as sessões acessíveis.

17.10.7. O bolsista, ao realizar a capacitação, irá atuar com telescópios em sessões diurnas e quando tiver eventos pré-agendados nas sessões noturnas.

17.10.8. O bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou on-line, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe da mediação e demais projetos institucionais.

17.11. São atribuições e pré-requisitos pertinentes a Bolsa ID 1/ Qualquer área do conhecimento (Coordenação no local de ações de itinerância):

17.11.1 Atuar em conjunto com a Coordenação Geral da Caravana para auxiliar, e coordenar o programa no local de atuação; organizando tudo que a atuação necessita: visita técnica,



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

organização do museu itinerante no local. alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem, parte elétrica e recebendo o público.

17.11.2. Realizar visitas técnicas com a equipe técnica da Caravana da Ciência, apresentando o programa e todas as especificidades e contrapartidas junto a equipe local do Município que a Caravana da Ciência está atuando.

17.11.3. Pensar em exposições sobre os diversos tipos de aparatos científicos e temas pertinentes na atualidade visando a renovação e dinamizar e trazer novidades para o que é apresentado na Caravana da Ciência.

17.11.4. Realizar relatórios mensais de todas as atuações que participa, identificando os êxitos e os problemas para que em conjunto com a Coordenação Geral a solução seja encontrada.

17.11.5. Participar de Congressos, encontros, simpósios, feiras, mostras na área de Popularização da Ciência e Divulgação Científica, quando for assim solicitado.

17.11.6. Ser flexível e de fácil adaptação aos diferentes espaços, locais e municípios que a Caravana visita, sabendo lidar com qualquer tipo de visitante, mantendo a lisura, integridade e humanidade no atendimento.

17.11.7. Realizar montagens de exposições e oficinas educativas nas diversas áreas do conhecimento e participar da capacitação da Equipe de bolsistas da Caravana da Ciência.

17.11.8. Procurar orçamentos, atualizar as tabelas das atividades da Caravana da Ciência.

17.11.9. Participar da formação de mediadores e divulgadores da ciência nos locais onde a Caravana da Ciência visita.

17.11.10. Participar das reuniões de equipe e de capacitação; realizar as sessões de planetário caso seja requisitado pela coordenação e contribuir com sua organização, atuar para boa gestão do projeto e dos projetos com instituições parceiras, em especial, a Praça da Ciência Itinerante; participar de cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação.

17.11.11. Participar dos grupos de estudos e publicações nas redes sociais realizadas pela Divulgação Científica da Fundação Cecierj.

17.11.12. Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão, apresentando comunicação pertinente às atividades desenvolvidas como bolsista da Caravana da Ciência.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DA FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18.1. Perfil para os todos os bolsistas FECTI:

18.1.1. Disponibilidade para desenvolver ações e projetos no âmbito do projeto institucional FECTI – Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro;

18.1.2. Dinamismo para trabalhar em equipe;

18.1.3. Desejável que tenha experiência em Magistério ou em Divulgação Científica;

18.1.4. Desejável que tenha experiência em elaboração de projetos de pesquisa;

18.1.5. Necessário ter domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita;

18.2. Perfil específico para os bolsistas ID1 - 40 horas semanais e ID2 - 20 horas semanais do Grupo/Área “Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins”:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

18.2.1. Necessário ter no mínimo Graduação com título de bacharelado ou licenciatura, preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins.

18.3. Perfil específico para os bolsistas ID1 - 40 horas semanais Para o Grupo/Área “Qualquer área de conhecimento”, para graduados em qualquer área do conhecimento:

18.3.1. Necessário ter concluído pós-graduação no mínimo ao nível de Especialização na área de Divulgação Científica ou áreas afins.

18.4. Tipo de bolsa e perfil do bolsista da FECTI:

18.4.1. Bolsa ID2 – 20 horas semanais - para graduado em bacharelado ou licenciatura ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins.

18.4.2. Bolsa ID1- 40 horas semanais –para graduado em bacharelado ou licenciatura ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins.

18.4.3. Bolsa ID1- 40 horas semanais – para graduado em qualquer área do conhecimento e pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Divulgação Científica ou áreas afins.

18.5. Atribuições Bolsista FECTI ID2 – 20h semanais

18.5.1. Participar da elaboração e realização de atividades voltadas ao estímulo do desenvolvimento de projetos de pesquisas nas escolas;

18.5.2. Atuar na capacitação de professores para elaboração de projetos de pesquisa e realização de feiras de ciências, especialmente em parceria com a Praça da Ciência Itinerante da Fundação Cecierj;

18.5.3. Colaborar nos contatos com secretarias e ciência e tecnologia/educação para incentivo e afiliação de feiras de ciências no Estado do Rio de Janeiro;

18.5.4. Contribuir na elaboração de normas e critérios de avaliação para projetos participantes da FECTI;

18.5.5. Contribuir para o desenvolvimento e acompanhamento da plataforma de inscrição SisFECTI;

18.5.6. Participar do processo de inscrição dos projetos na feira;

18.5.7. Atuar na etapa de pré-avaliação dos projetos inscritos via site e na avaliação dos apresentados durante a realização de feiras afiliadas;

18.5.8. Participar da revisão dos projetos inscritos e preparação dos anais da FECTI;

18.5.9. Contribuir com o desenvolvimento de estratégias para a logística do projeto institucional;

18.5.10. Auxiliar na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nas sedes da instituição e nos locais de atuação;

18.5.11. Participar da organização da mostra e da avaliação de projetos;

18.5.12. Participar da elaboração de relatórios sobre a FECTI;

18.5.13. Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações de atividades à sua Coordenação, da FECTI, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

18.5.14. Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto institucional, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

18.6. Atribuições Bolsista FECTI ID1 – 40h semanais, Grupo/Área “Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins”:

18.6.1. Participar da elaboração e da realização de atividades voltadas ao estímulo do desenvolvimento de projetos de pesquisas nas escolas;

18.6.2. Atuar na capacitação de professores para elaboração de projetos de pesquisa e realização de feiras de ciências, especialmente em parceria com a Praça da Ciência Itinerante da Fundação Cecierj;

18.6.3. Colaborar no estabelecimento de contatos com secretarias de ciência e tecnologia/educação para incentivo e afiliação de feiras de ciências no Estado do Rio de Janeiro;

18.6.4. Participar da elaboração de normas e critérios de avaliação para projetos participantes da FECTI;

18.6.5. Contribuir para o desenvolvimento e acompanhamento da plataforma de inscrição SisFECTI;

18.6.6. Participar do processo de inscrição dos projetos na feira;

18.6.7. Atuar na etapa de pré-avaliação dos projetos inscritos via site e na avaliação dos apresentados durante a realização de feiras afiliadas;

18.6.8. Realizar a revisão dos projetos inscritos e a preparação dos anais da FECTI;

18.6.9. Contribuir para o desenvolvimento de estratégias para a logística do projeto institucional;

18.6.10. Auxiliar na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nas sedes da instituição e nos locais de atuação;

18.6.11. Participar da organização da mostra e da avaliação de projetos;

18.6.12. Participar do acompanhamento das atividades de pesquisa dos bolsistas ICJ – CNPq;

18.6.13 Contribuir na Indicação e acompanhamento da participação dos premiados em feiras nacionais;

18.6.14. Participar da elaboração de projetos, especialmente a serem submetidos aos órgãos de fomento, e de relatórios da FECTI;

18.6.15. Participar do desenvolvimento de pesquisas e de elaboração de publicações acadêmicas acerca do projeto institucional;

18.6.16. Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações de atividades à sua Coordenação, da FECTI, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado;

18.6.17. Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto institucional, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

18.7. Atribuições Bolsista FECTI ID1 – 40h semanais, Grupo/Área “Qualquer área de conhecimento”:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

- 18.7.1 Participar da elaboração e da realização de material educativo voltado ao estímulo do desenvolvimento de projetos de pesquisas nas escolas;
- 18.7.2 Atuar na capacitação de professores para elaboração de projetos de pesquisa e realização de feiras de ciências, especialmente em parceria com a Praça da Ciência Itinerante da Fundação Cecierj;
- 18.7.3. Participar da elaboração de materiais de comunicação para divulgação científica;
- 18.7.4. Participar da elaboração de Anais, Cartilhas e publicações referentes aos projetos institucionais da DIVFEA;
- 18.7.5. Participar da elaboração de normas e critérios de avaliação para projetos participantes da FECTI;
- 18.7.6. Contribuir para o desenvolvimento e acompanhamento da plataforma de inscrição SisFECTI;
- 18.7.7. Atuar na etapa de pré-avaliação dos projetos inscritos via site e na avaliação dos apresentados durante a realização de feiras afiliadas;
- 18.7.8. Realizar a revisão dos projetos inscritos e a preparação dos anais da FECTI;
- 18.7.9. Contribuir para o desenvolvimento de estratégias para a logística do projeto institucional;
- 18.7.10. Auxiliar na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nas sedes da instituição e nos locais de atuação;
- 18.7.11. Participar da organização da mostra e da avaliação de projetos;
- 18.7.12. Participar da elaboração de projetos, especialmente a serem submetidos aos órgãos de fomento, e de relatórios da FECTI;
- 18.7.13. Participar do desenvolvimento de pesquisas e de elaboração de publicações acadêmicas acerca do projeto;
- 18.7.14. Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações de atividades à sua Coordenação, da FECTI, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado;
- 18.7.15. Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto institucional, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

19. DO CRONOGRAMA

19.1. O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no ANEXO XVIII.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão a pessoa candidata, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

20.2. Será excluída da seleção, a pessoa candidata que incorrer nos seguintes itens:

- a) Deixar de observar as disposições deste edital.
- b) Deixar de enviar e/ou de apresentar os documentos comprobatórios exigidos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

c) Preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou inverídicos.

20.3. Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e seus extratos do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

20.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que possam sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

20.5. Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá à pessoa candidata o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail divulgacaocientifica@cecierj.edu.br, informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA.

20.6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>).

20.7. A aprovação da pessoa candidata na seleção não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj o direito de aproveitar as pessoas candidatas de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória.

20.8. Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada pessoa candidata acompanhar os resultados no site da Fundação Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e no DOERJ.

20.9. Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem no âmbito das atividades do Cineclube Cecierj, da Olimpíada Ciência e Arte, da Praça da Ciência Itinerante, do Museu Ciência e Vida, da Caravana da Ciência e da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos. A concessão da bolsa não criará nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e a Fundação Cecierj, em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 42.810/2011.

20.10. Os direitos autorais sobre todo o material produzido nos cursos, projetos e programas em decorrência das atividades da pessoa bolsista no projeto pertencem ao ente público, nesse caso, à Fundação Cecierj.

20.11. A Fundação Cecierj reafirma seu compromisso institucional com a privacidade, com a proteção de dados e com o tratamento responsável dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos deste processo seletivo, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, abstendo-se de qualquer conduta que contrarie suas disposições.

20.12. Os casos omissos, no que tange à execução do processo seletivo, serão resolvidos pela Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

21. DO CONTATO

Fundação Cecierj
Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj
E-mail: divulgacaocientifica@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026
Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara
Presidente da Fundação Cecierj



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - Grupo / Área - Bolsas por Unidade do Cineclube Cecierj

Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ (**) Observações importantes.
Letras	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Letras
Educação	(*) Licenciatura em Pedagogia
Cinema	(*) Licenciatura em Cinema e Audiovisual
Educação Artística	(*) Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística
História	(*) Licenciatura em História
Geografia	(*) Licenciatura em Geografia
Biblioteconomia	(*) Bacharelado em Biblioteconomia (**) As pessoas candidatas deste Grupo/Área somente poderão se candidatar à bolsa para atuar na sede do Cineclube Cecierj/Fundação Cecierj na Cidade Nova (Rio de Janeiro)
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Bacharelado em Produção Cultural (*) Bacharelado e Licenciatura em quaisquer áreas do conhecimento

Tabela 02

Unidade do Cineclube Cecierj / Local de atuação	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Posições de cadastro de reserva / Modalidade da bolsa
Cineclube Cecierj - Duque de Caxias [Museu Ciência e Vida / Rua Ailton da Costa, s/nº, 25 de agosto, Duque de Caxias, RJ]	-	50 - TP1/20h
Cineclube Cecierj - Paracambi [Espaço da Ciência / Fábrica do Conhecimento, Rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro, Paracambi, RJ]	-	50 - TP1/20h
Cineclube Cecierj - Mangaratiba [FAETEC, Rua Frei Afonso, s/nº, Praia do Saco, Mangaratiba, RJ]	01 bolsa - TP1/20h	50 - TP1/20h
Cineclube Cecierj - São Gonçalo [Polo CEDERJ - São Gonçalo / CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos, Rua Visconde de Itaúna, s/nº, Gradim – São Gonçalo, RJ]	-	50 - TP1/20h
Sede Administrativa do Cineclube Cecierj [Sede da Fundação Cecierj / Rua Benedito Hipólito, 216, Cidade Nova, 11º andar – Rio de Janeiro – RJ]	-	50 - ID1/40h
Sede Administrativa do Cineclube Cecierj [Sede da Fundação Cecierj / Rua Benedito Hipólito, 216, Cidade Nova, 11º andar – Rio de Janeiro – RJ]	-	50 - TP1/20h



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II - Grupo / Área - Bolsas da Olimpíada Ciência e Arte

Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ
Artes	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Artes
Ciências Biológicas	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas
Física	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Física
Química	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Química
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Mestrado nas áreas de conhecimento de Artes ou Ciências Biológicas ou Física ou Pedagogia ou Comunicação ou Divulgação Científica

Tabela 02

Grupo/Área	Atuação	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Posições de cadastro de reserva / Modalidade da bolsa
Qualquer grupo/área de conhecimento	Desenvolvimento de ações pedagógicas, acadêmicas e de produção da Olimpíada Ciência e Arte	03 bolsas - ID1/40h	10 - ID1/40h
Artes, Ciências Biológicas, Física, Química, Geografia e História.	Desenvolvimento de ações com professores e alunos de escolas relativas à Olimpíada de Ciência e Arte	02 bolsas - ID2/20h	10 - ID2/20h

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Sede Administrativa da Fundação Cecierj - Cidade Nova**

[Sede da Fundação Cecierj / Rua Benedito Hipólito, 216, Cidade Nova, 11º andar – Rio de Janeiro – RJ].



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - Grupo / Área - Bolsas da Praça da Ciência Itinerante

Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ
Matemática	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Matemática
Química	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Química
Sexualidade Humana	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) nas áreas de conhecimento das Ciências Biológicas ou das Ciências Médicas e da Saúde ou das Ciências Humanas
Física	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Física
Artes Plásticas	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) nas áreas de conhecimento das Artes Plásticas
Geografia	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Geografia
Ciências Biológicas	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 02

Grupo/Área	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Posições de cadastro de reserva / Modalidade da bolsa
Matemática	-	10 - ID1/40h
Matemática	-	10 - ID2/20h
Química	-	10 - ID1/40h
Química	-	10 - ID2/20h
Sexualidade Humana	-	10 - ID1/40h
Física	01 bolsa - ID1/40h	10 - ID1/40h
Física	01 bolsa - ID2/20h	10 - ID2/20h
Artes Plásticas	01 bolsa - ID2/20h	10 - ID2/20h
Geografia	-	10 - ID2/20h
Biologia	-	10 - ID1/40h
Biologia	-	10 - ID2/20h

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Itinerante** [Municípios do Estado do Rio de Janeiro] e **Sede Administrativa da Fundação Cecierj - Cidade Nova** [Sede da Fundação Cecierj / Rua Benedito Hipólito, 216, Cidade Nova, 11º andar – Rio de Janeiro – RJ].



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - Grupo / Área - Bolsas do Museu Ciência e Vida

Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento

Tabela 02

Grupo/Área	Atuação	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Posições de cadastro de reserva / Modalidade da bolsa
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação de exposição	05 bolsas - ID1/40h	50 - ID1/40h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação de exposição	20 bolsas - ID2/20h	50 - ID2/20h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação de planetário	02 bolsas - ID1/40h	20 - ID1/40h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação de planetário	-	30 - ID2/20h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Coordenação de ações do setor educativo	01 bolsa - ID1/40h	10 - ID1/40h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação MCV Lab (Sala Maker do Museu Ciência e Vida)	02 bolsas - ID1/40h	20 - ID1/40h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação MCV Lab (Sala Maker do Museu Ciência e Vida)	02 bolsas - ID2/20h	20 - ID2/20h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação em atividades de pesquisa	01 bolsa - ID1/40h	10 - ID1/40h

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Sede do Museu Ciência e Vida Cecierj – Duque de Caxias**

[Sede do Museu Ciência e Vida / R. Ailton da Costa, S/N – Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias – Rio de Janeiro – RJ]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V - Grupo / Área - Bolsas da Caravana da Ciência

Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ
Qualquer grupo/área de conhecimento (Planetarista)	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado) em qualquer área do conhecimento, preferencialmente Astronomia e Física.
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/ Doutorado) em qualquer área do conhecimento.

Tabela 02

Grupo/Área	Atuação	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Posições de cadastro de reserva / Modalidade da bolsa
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação em planetário itinerante	05 bolsas - ID1/40h	50 - ID1/40h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Mediação em atividade itinerante	10 bolsas - ID1/40h	50 - ID1/40h
Qualquer grupo/área de conhecimento	Coordenação no local de ações de itinerância	01 bolsa - ID1/40h	10 - ID1/40h

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Itinerante** [Municípios do Estado do Rio de Janeiro]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI - Grupo / Área - FECTI – Bolsas da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq
Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduado <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduado <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins
Qualquer área do conhecimento	(*) Pós-graduado <i>lato sensu</i> (Especialização) ou pós-graduado <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) em Divulgação Científica ou áreas afins

Tabela 02

Grupo/Área		Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Posições de cadastro de reserva / Modalidade da bolsa
Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins	Desenvolvimento de ações acadêmicas e de produção da FECTI	01 bolsa - ID2/20h	20 - ID2/20h
Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins	Desenvolvimento de ações acadêmicas e de produção da FECTI	01 bolsa - ID1/40h	20 - ID1/40h
Qualquer área do conhecimento	Desenvolvimento de ações acadêmicas e de produção da FECTI. Elaboração de materiais educativos e de comunicação para divulgação científica	01 bolsa - ID1/40h	20 - ID1/40h

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Sede Administrativa da Fundação Cecierj - Cidade Nova**
[Sede da Fundação Cecierj / Rua Benedito Hipólito, 216, Cidade Nova, 11º andar – Rio de Janeiro – RJ],
local de realização da FECTI [cidade do Rio de Janeiro – RJ], e, eventualmente, em atuações nos
Municípios do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VII - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Cineclube Cecierj

Tabela 01 - Modalidade TP1 e ID1

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	1,00	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Especialização (ou mestrando)	1,25	
Mestrado (ou doutorando)	1,50	
Doutorado	2,00	
Máximo	2,00	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial	5,00	1,0 por semestre
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	5,00	1,0 por semestre
Experiência como mediador/tutor	5,00	1,0 por semestre
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC	5,00	1,0 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Conhecimentos na área de acessibilidade. Cursos de formação e/ou de extensão	5,00	1,0 por semestre
Máximo	5,00	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	3,0	1,0 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso	2,0	1,0 por participação
Publicação de trabalho em periódicos.	3,0	1,5 por publicação
Publicação de trabalho em anais de eventos acadêmicos.	3,0	1,0 por participação
Máximo	3,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VIII - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular - Olimpíada Ciência & arte

Tabela 01 - Modalidade ID1

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,50	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Especialização (ou mestrando)	1,50	
Mestrado (ou doutorando)	2,00	
Doutorado	3,00	
Máximo	3,00	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial	3,00	0,50 por semestre
Participação em Olimpíada do conhecimento	2,00	0,25 por participação
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	0,25	0,25 por semestre
Experiência como mediador/tutor	0,25	0,25 por semestre
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC	0,25	0,25 por semestre
Conhecimentos na área de acessibilidade e Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual	0,25	0,25 por semestre
Máximo	6,00	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	0,25	0,25 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso	0,25	0,25 por participação
Publicação de trabalho em periódicos.	0,50	0,50 por publicação
Máximo	1,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 02 - Modalidade ID2

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	1,00	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Especialização (ou mestrando)	1,25	
Mestrado (ou doutorando)	1,50	
Doutorado	2,00	
Máximo	2,00	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial em ensino fundamental 1 e/ou 2	4,00	0,50 por semestre
Participação em Olimpíadas do conhecimento	2,0	0,50 por edição de Olimpíada
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	0,25	0,25 por semestre
Experiência como mediador/tutor	0,25	0,25 por semestre
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC	0,25	0,25 por semestre
Conhecimentos na área de acessibilidade e cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual	0,5	0,50 por semestre
Máximo	7,25	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	0,25	0,25 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso	0,25	0,25 por participação
Publicação de trabalho em periódicos.	0,25	0,25 por publicação
Máximo	0,75	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IX - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Praça da Ciência Itinerante

Tabela 01 - Modalidade ID1 e ID2

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,50	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Especialização	1,00	
Mestrado	1,25	
Doutorado	1,50	
Máximo	1,50	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial	3,0	0,50 por semestre
Experiência de participação em Projetos/atividades na área de divulgação científica ou de formação continuada de professores.	2,5	0,50 por semestre
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais ou como tutor, ou como monitor, ou estágio curricular em escolas ou em espaços de divulgação científica.	0,75	0,25 por semestre
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC, ou programas similares	0,5	0,25 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS, na área de acessibilidade. Participação em workshops, oficinas, treinamentos, cursos na área de divulgação científica.	0,5	0,25 por curso ou evento, com carga horária mínima de 30h
Máximo	7,25	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou de comunicação em congresso ou em seminário institucional.	0,50	0,25 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso na área de divulgação científica ou ensino de ciências	0,25	0,25 por participação, com carga horária mínima de 30h
Publicação de trabalho em periódicos ou produção de material educativo ou para formação de professores ou publicação institucional ou de divulgação científica.	0,5	0,50 por publicação ou produto
Máximo	1,25	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO X - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Museu Ciência e Vida

Tabela 01 - Modalidade ID1 e ID2 - Análise Curricular

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,25	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Segunda Graduação	0,75	
Especialização (ou mestrando)	1,00	
Mestrado (ou doutorando)	1,50	
Doutorado	2,00	
Máximo	2,00	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial e ou Experiência como mediador/tutor	3,00	0,50 por semestre
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	3,00	0,50 por semestre
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC ou projetos de extensão universitária	2,00	0,50 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual.	1,00	0,50 por semestre
Participação de projetos de acessibilidade	1,00	0,50 por projeto
Participação de projetos de ciência e arte	1,00	0,50 por projeto
Máximo	5,00	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	3,00	0,50 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso	0,50	0,25 por participação
Participação em workshops, oficinas, treinamentos, minicursos na área de divulgação científica.	1,50	0,50 por atividade
Publicação de trabalho em periódicos.	1,00	0,50 por publicação
Máximo	3,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 02 - Modalidade ID1/Coordenação de ações de setor educativo - Análise Curricular

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Mestrado (ou doutorando)	1,00	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Doutorado	1,50	
Máximo	1,50	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial e ou Experiência como mediador/tutor.	1,00	0,50 por semestre
Experiência como coordenador de projetos e/ou pessoas em espaços científico-culturais ou culturais.	3,00	0,50 por semestre
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica ou comunicação da ciência.	1,00	0,50 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade.	0,50	0,25 por semestre
Máximo	5,50	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou comunicação em congresso de Divulgação Científica e educação.	1,00	0,50 por apresentação
Participação como ouvinte em congressos de Divulgação científica.	0,50	0,25 por participação
Publicação de trabalho em periódicos nas áreas de Divulgação Científica e Comunicação da Ciência.	1,50	0,50 por publicação
Máximo	3,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XI - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Caravana da Ciência

Tabela 01 - Modalidade ID1/ Qualquer área do Conhecimento - Análise Curricular

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,25	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Segunda graduação	0,50	
Especialização (ou mestrando)	0,75	
Mestrado (ou doutorando)	1,00	
Doutorado	1,50	
Máximo	1,50	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial e ou experiência como mediador/tutor	1,00	0,50 por semestre
Experiência como mediador em espaços científico-culturais itinerantes.	3,50	0,50 por semestre
Experiência em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica e popularização da ciência.	1,00	0,50 por semestre
Experiência com acessibilidade, cursos de LIBRAS e/ou idiomas.	1,00	0,50 por semestre
Máximo	6,50	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	1,00	0,50 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso	0,50	0,25 por participação
Publicação de trabalho em periódicos.	0,50	0,25 por publicação
Máximo	2,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 02 - Modalidade ID1/Coordenação local nas ações de itinerância - Análise Curricular

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,25	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Segunda graduação	0,50	
Especialização (ou mestrando)	0,75	
Mestrado (ou doutorando)	1,00	
Doutorado	1,50	
Máximo	1,50	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial e ou Experiência como mediador/tutor.	1,00	0,50 por semestre
Experiência como coordenador em espaços científico-culturais ou culturais itinerantes.	3,00	0,50 por semestre
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica ou comunicação da ciência.	1,00	0,50 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade.	0,50	0,25 por semestre
Máximo	5,50	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou de comunicação em congresso de Divulgação Científica e educação.	1,00	0,50 por apresentação
Participação como ouvinte em congressos de Divulgação científica.	0,50	0,25 por participação
Publicação de trabalho em periódicos nas áreas de Divulgação científica e Comunicação da Ciência.	1,50	0,50 por publicação
Máximo	3,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 03 - Modalidade ID1/ Planetarista- Análise Curricular

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,25	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Segunda graduação	0,50	
Especialização (ou mestrando)	0,75	
Mestrado (ou doutorando)	1,00	
Doutorado	1,50	
Máximo	1,50	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência em docência ou mediação/tutoria em planetários móveis e fixos.	2,00	1,00 por semestre
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações em planetários.	1,50	0,50 por semestre
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais.	1,00	0,50 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade para planetário.	1,00	0,50 por semestre
Máximo	5,50	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou comunicação em congresso na área de planetário ou em astronomia e/ou áreas afins.	1,00	0,50 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso sobre planetários, astronomia e/ou áreas afins	0,50	0,25 por participação
Publicação de trabalho em periódicos nas áreas em astronomia, planetário e/ ou áreas afins	1,50	0,50 por publicação
Máximo	3,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 04 - Modalidade ID1/ Física - Análise Curricular

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,25	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Segunda graduação	0,50	
Especialização (ou mestrando)	0,75	
Mestrado (ou doutorando)	1,00	
Doutorado	1,50	
Máximo	1,50	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial e ou como mediador/tutor	2,00	1,00 por semestre
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais.	1,50	0,50 por semestre
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica ou educação.	1,00	0,50 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade.	1,00	0,50 por semestre
Máximo	5,50	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou comunicação em congresso em física e ou áreas afins.	1,00	0,50 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso em física e/ou áreas afins	0,50	0,25 por participação
Publicação de trabalho em periódicos nas áreas de física e/ou afins.	1,50	0,50 por publicação
Máximo	3,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XII - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – FECTI

Tabela 01 - Modalidade ID1 e ID2

TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Itens avaliados	Pontuação	Observações
Graduação	0,50	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.
Especialização	1,00	
Mestrado	1,25	
Doutorado	1,50	
Máximo	1,50	
EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Experiência docente presencial ou em atividades de divulgação científica	2,0	0,50 por semestre
Experiência de participação em projetos na área de divulgação científica ou de formação continuada de professores.	2,0	0,50 por semestre
Participação na organização de eventos.	1,0	0,5 por evento organizado, com carga horária mínima de 40h de atuação no evento
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais, ou como tutor, ou como monitor, ou estágio curricular em escolas ou em espaços de divulgação científica	0,75	0,25 por semestre
Experiência de participação em projetos de pesquisa acadêmica ou projetos de extensão	0,50	0,25 por semestre
Participação em projeto de PIBID, PIBIC, Iniciação Científica ou programas similares	0,5	0,25 por semestre
Cursos de idiomas, de LIBRAS, na área de acessibilidade. Participação em workshops, oficinas, treinamentos, cursos na área de divulgação científica.	0,5	0,25 por curso ou evento, com carga horária mínima de 30h
Máximo	7,25	
PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS		
Apresentação de pôster ou comunicação em congresso ou em seminário institucional	0,50	0,25 por apresentação
Participação como ouvinte em congresso na área de divulgação científica ou ensino de ciências	0,25	0,25 por participação, com carga horária mínima de 30h
Publicação de trabalho em periódicos ou em publicação institucional, ou produção de material educativo ou de divulgação científica	0,5	0,50 por publicação ou produto
Máximo	1,25	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR	10,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

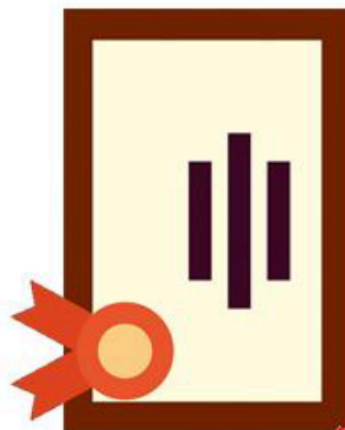
ANEXO XIII - Instrução sobre a orientação dos documentos



Correto



Errado





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XIV - Modelo de Declaração de Residência

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, nacionalidade _____, natural do estado do(e) _____, telefone/celular _____, e-mail _____, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____, _____ de _____ de 2026

(Município)

(Nome completo e assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XV - Modelo de Declaração de Autenticidade

Eu, _____,
inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s)
discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm)
informação(ões) verídica(s).

- diploma do curso de graduação
- diploma do curso de pós-graduação (especialização ou MBA)
- diploma do curso de pós-graduação (mestrado)
- diploma do curso de pós-graduação (doutorado)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____

(Município)

(Nome completo e assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XVI - Modelo de Declaração de Contrato de Trabalho não Rescindido

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF
_____, declaro para os devidos fins que não tive contrato de
trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de
Janeiro.

_____, _____ de _____ de 2026

(Município)

(Nome completo e assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XVII - Termo de Compromisso

Eu _____,
CPF nº _____, Doc.Id.nº _____,
comprometo-me, caso selecionado e convocado, a cumprir o expresso no Edital 001/2026
destinado à seleção pública de pessoas bolsistas no âmbito do Cineclube Cecierj ou da
Olimpíada Ciência e Arte ou da Praça da Ciência Itinerante ou do Museu Ciência e Vida ou
da Caravana da Ciência ou da FECTI da Fundação Cecierj.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará
em meu desligamento como bolsista da Fundação Cecierj.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município)

(Nome completo e assinatura)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XVIII - Cronograma

Datas/Prazos	Atividades
15 de abril a 11 de maio de 2026	Inscrição <i>on-line</i> e envio da documentação até às 17h do dia 11 de maio de 2026
26 de maio de 2026	Divulgação do Resultado da 1ª fase, a partir das 17h (Análise Curricular)
26 e 27 de maio de 2026	Período para solicitação de recurso – 1ª fase
29 de maio de 2026	Divulgação das respostas aos recursos para a 1ª fase e convocação para a 2ª fase, a partir das 17h (Entrevista)
Entre 1º e 19 de junho de 2026	2ª fase - Entrevista
22 de junho de 2026	Divulgação do Resultado da 2ª fase, a partir das 17h (Entrevista)
22 e 23 de junho de 2026	Período para solicitação de recurso – 2ª fase
26 de junho de 2026	Divulgação do recurso da 2ª fase e da lista dos primeiros selecionados para as vagas disponíveis
26 a 30 de junho de 2026	Confirmação de interesse pela outorga dos primeiros selecionados para as bolsas de convocação imediata disponíveis
A partir de julho de 2026 e em acordo com as demandas da Diretoria de Divulgação Científica da Fundação Cecierj	Início da vigência da bolsa



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO XIX – Formulário de Recurso

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Modalidade da bolsa à qual se candidatou:

- TP1 – 20 horas (Cineclube Cecierj)
- ID1 – 40 horas (Cineclube Cecierj)
- ID1 – 40 horas (Olimpíada Ciência & Arte)
- ID2 – 20 horas (Olimpíada Ciência & Arte)
- ID1 – 40 horas (Praça da Ciência Itinerante)
- ID2 – 20 horas (Praça da Ciência Itinerante)
- ID1 – 40 horas (Museu Ciência e Vida)
- ID2 – 20 horas (Museu Ciência e Vida)
- ID1 – 40 horas (Caravana da Ciência)
- ID1 – 40 horas (FECTI)
- ID2 – 20 horas (FECTI)

À comissão de avaliação interna da Seleção.

Na qualidade de pessoa candidata ao processo seletivo para bolsista e formação de cadastro de reserva da Fundação Cecierj, solicito a revisão de minha pontuação na etapa de _____, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

(Local e data)

(Assinatura do candidato)